



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO GP/CR/DGJ N. 1, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006

O JUIZ-PRESIDENTE E O JUIZ-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o referendado do Egrégio Tribunal Pleno à decisão do Presidente do Tribunal que deferiu o pedido formulado pela SUDECAP - Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no sentido de realizar depósito de numerário para fazer frente aos débitos das ações trabalhistas que tramitam nesta Justiça do Trabalho em face do Hospital Dom Bosco Ltda.;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Egrégio Tribunal Pleno da concentração das execuções contra o Hospital Dom Bosco no Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios;

CONSIDERANDO o volume das referidas execuções e as peculiaridades que envolvem a matéria,

RESOLVEM:

BAIXAR ESTE ATO, determinando que a MM. Juíza responsável pelo Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatório, convocada para dirigir as tentativas de conciliação nos processos de execução contra o Hospital Dom Bosco Ltda., adote as providências a seguir relacionadas:

1- Determinar a juntada nos autos dos seguintes documentos:

a) Ato de desapropriação do Hospital Dom Bosco Ltda. pelo Poder Público;

b) Certidão, ou documento que o valha, do valor da desapropriação;

c) Comprovante do depósito realizado pela SUDECAP.

2- Oficiar ao Ministério Público do Trabalho para, querendo, atuar nos processos de execução a que se referem este Ato;

3- Adotar outras medidas que entenda pertinentes à instrução do feito.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2006

TARCÍSIO ALBERTO GIBOS

Presidente

PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA

Corregedor

(DJMG 06/09/2006)